



PORTARIA Nº 125/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana
de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 116/90.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre
em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de
19 de setembro de 1990.

Recife, 15 de outubro de 1990.


DIRETOR PRESIDENTE

*Recibo original
- 15/10/90*

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI